



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 52/2017

DATA: 04/06/2017

EMENTA: Autoriza a revisão geral anual da contraprestação pecuniária dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências. **(HÁ MENSAGENS REFITICATIVAS)**

AUTOR: EXECUTIVO.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 52/2017, de autoria do Poder Executivo visa dispor sobre a autorização da revisão geral anual da contraprestação pecuniária dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

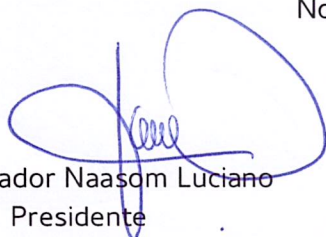
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

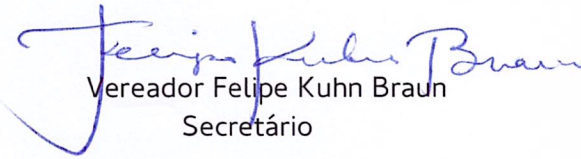
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 04 de junho de 2017.


Vereador Naasom Luciano
Presidente


Vereador Raul Cassel
Relator


Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário